

deverão apresentar-se, no prazo estipulado, junto a SEMAS para orientações e/ou esclarecimentos.

Art. 5º Todos os cadastros migrados ficarão inicialmente com a situação de ativo, com a necessidade de complementação de informações relativas ao cadastro.

§ 1º O proprietário ou possuidor de imóvel rural deverá providenciar a complementação das informações do cadastro de seu imóvel no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do banco de dados do SICAR/PA.

§ 2º No caso de não cumprimento do prazo disposto no *caput*, o cadastro ficará com a situação de pendente, devendo o interessado providenciar sua adequação.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DA MIGRAÇÃO

Art. 6º Finalizadas todas as etapas do processo de transição para o SICAR/PA, os proprietários, possuidores ou representantes legais dos imóveis rurais e os respectivos responsáveis técnicos dos cadastros que foram migrados, terão acesso as informações dos referidos cadastros através da Central de Comunicação virtual, disponível na plataforma do SICAR/PA, através do endereço eletrônico (car.semam.pa.gov.br).

§ 1º A Central de Comunicação será a via de acesso dos proprietários, possuidores ou representantes legais dos imóveis rurais e os respectivos responsáveis técnicos, onde os mesmos terão acesso a todas as informações referentes ao CAR.

§ 2º Para ativação do acesso à Central de Comunicação dos cadastros migrados, os interessados deverão realizar o seu primeiro acesso, utilizando o número do Cadastro de Pessoa Física -CPF do proprietário ou possuidor, e confirmar algumas informações declaradas no CAR.

§ 3º Uma vez ativada a Central de Comunicação, os interessados poderão ter acesso a todas as informações que trata este artigo, assim como realizar as complementações referidas no parágrafo único do art. 4º desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O SIMLAM não receberá quaisquer informações para emissão e demais procedimentos referentes ao Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Art. 8º A SEMAS implantará um plano de ação, com procedimentos para que as atividades inerentes ao CAR, possam transcorrer normalmente no período de transição dos cadastros do SIMLAM para o SICAR/PA, visando minimizar os possíveis impactos nas atividades desta Secretaria.

Art. 9º Os procedimentos para Inscrição e Análise dos Cadastros obedecerão ao Decreto Federal nº 7.830/2012 e as especificidades referentes ao Estado do Pará serão detalhadas em Instruções Normativas específicas, que serão editadas após a efetiva implantação do SICAR/PA.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 07 de abril de 2016.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo 948322

PORTARIA Nº 656, DE 07 DE ABRIL DE 2016

Institui a Comissão de Recebimento dos Bens objeto do Contrato Administrativo nº 082/2015-SEMA-PA, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição do Estado do Pará e, CONSIDERANDO nos termos do Contrato Administrativo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAM), de nº 082/2015, firmado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o contrato de concessão de colaboração financeira não reembolsável firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para acompanhar o recebimento e realizar testes dos bens entregues à SEMAM/PA, como cumprimento do contrato administrativo nº 082/2015 e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, publicidade e transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento dos Bens objeto do Contrato Administrativo nº 082/2015, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAM-PA).

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I- Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAM):

a) Carlos da Silva Santiago de Oliveira, matrícula nº 57194441-1;

b) Rosemberg Silva de Souza, matrícula nº 57175419-1 e

c) Edson da Silva Rodrigues, matrícula nº 5900189-1.

II- Do Órgão Colaborador - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social -SEGUP (Grupamento Fluvial de Segurança Pública):

a) Jozias Roberto Reis Ferreira, matrícula nº 5856965-1 (Investigador de Polícia Civil) e,

b) José Maria Alves Mota, matrícula nº 5406846-1 (1º Sgt PM).

Art. 3º Compete à Comissão:

I- avaliar e comparar a quantidade, qualidade e funcionalidade dos bens apresentados pela empresa contratada com os itens comprados de acordo com o Termo de Referência;

II - realizar testes dos bens objeto do contrato administrativo nº 082/2015, de acordo com o Termo de Referência do Instrumento Contratual;

III - Emitir relatório quanto à execução do teste de navegabilidade e equilíbrio dos bens antes de sua efetiva entrega e,

IV - executar todos os atos necessários e indispensáveis à execução dos termos desta Portaria.

Art. 4º A Comissão terá como Presidente, o servidor Carlos da Silva Santiago de Oliveira, a quem competirá conduzir os trabalhos e proceder o recebimento definitivo dos bens, após análise conclusiva de todos os representantes da Comissão.

Art. 5º A execução das atividades da Comissão pelos servidores participantes será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 6º O Gabinete do Secretário prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão, devendo todos os setores da SEMAM/PA, quando demandados, prestar as informações necessárias à Comissão para fiel execução de suas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 07 de abril de 2016

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo 948337

ADMISSÃO DE SERVIDOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAM

MUNICÍPIO: BELEM - PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

NOME: BRENO FREIRE DOS SANTOS

FUNÇÃO: MOTORISTA

PERÍODO: 07/04/2016 a 06/04/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.122.1297.8339.31.90.04

AUTORIZAÇÃO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADO EM 07/03/2016, ATRAVÉS DO PROCESSO 2016/62525 - SEMAM, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 948124

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 064/2016

PROCESSO Nº 4561/2015 - SEMAM/PA

CONTRATO Nº 025/2015 - SEMAM/PA

Considerando as alterações orçamentárias ocorridas na codificação PTRES para o exercício de 2016, relacionadas ao objeto do Contrato nº 025/2015, celebrado entre SEMAM e CP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, motocicletas com fornecimento de peças para esta SEMAM, deve-se incluir a dotação orçamentária a seguir:

PTRES: 278338 / FONTE: 0116 / EL. DESPESA: 339039

Belém (PA), 06 de abril de 2016.

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

Protocolo 948255

DIÁRIA

PORTARIA Nº 494/2016-GAB/SEMAM DE 18 DE MARÇO DE 2016

OBJETIVO: DAR APOIO POLICIAL NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BRAGANÇA/PA, CAPANEMA/PA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, PRIMAVERA/PA, VIGIA/PA, CURUÇÁ/PA, COLARES/PA, AUGUSTO CORRÊA/PA, QUATIPURU/PE E VISEU/PA.

PERÍODO: 24/03 A 30/03/2016 - (06 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 3241556/2 - LUIS CLAUDIO SALDANHA ARAÚJO - (POLICIAL MILITAR)

- 5526442/2 - GISSELI BARBOSA SOUSA - (POLICIAL MILITAR)

- 5695309/1 - PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA - (POLICIAL MILITAR)

- 5780160/1 - ELERES SILVA DA COSTA - (POLICIAL MILITAR)

- 5787262/1 - MARCIO MONTEIRO DE SOUZA - (POLICIAL MILITAR)

- 4219188/1 - LAZARO LEONARDO SODRÉ FALCÃO - (POLICIAL MILITAR)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 941084

PORTARIA Nº 638/2016-GAB/SEMAM DE 06 DE ABRIL DE 2016

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO CITADO

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: CAPANEMA/PA

PERÍODO: 15/04/2016 - (½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 8001280/1- ANA PATRICIA RAMOS ARAUJO- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5895490/2- CRISTIANY NONATO DA SILVA- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57193847/1- JAIRO FARIAS DA SILVA- (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 947723

PORTARIA Nº 629/2016-GAB/SEMAM DE 06 DE ABRIL DE 2016

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ANANINDEUA/PA, BENEVIDES/PA E CASTANHAL/PA.

PERÍODO: 15/04/2016 - (½) DIÁRIA

SERVIDORES:

- 5898332/1- IVONE CRISTINA MAGALHAES MUNIZ- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5888710/1- YURI TEIXEIRA NUNEZ- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5875730/3- LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES- (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 947730